**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2022.**

DENOMINA DE POSTO DE SAÚDE LINDON JOHNSON SARAIVA MACIEL O POSTO LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM OASIS, ZONA OESTE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

# A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Passar a denominar de PSF Lindon Johnson Saraiva Maciel, o posto de saúde localizado no bairro Jardim Oasis, zona Oeste deste município de Cajazeiras.

**Art. 2º -** A criação deste PSF se dá nos termos do Artigo – 12, do Ato das Disposições Transitórias, combinando com o Artigo – 161, da Lei Orgânica do Município de Cajazeiras.

**Paragrafo Único**- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

**FRANCISCO NETO DAMASCENA**

VEREADOR – PP

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EM 07 DE MARÇO DE 2022.**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ /2022.**

DENOMINA DE POSTO DE SAÚDE LINDON JOHNSON SARAIVA MACIEL O POSTO LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM OASIS, ZONA OESTE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

# A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Passa a denominar de PSF Lindon Johnson Saraiva Maciel, o posto de saúde localizado no bairro Jardim Oasis, zona Oeste deste município de Cajazeiras.

**Art. 2º -** A criação deste PSF se dá nos termos do Artigo – 12, do Ato das Disposições Transitórias, combinando com o Artigo – 161, da Lei Orgânica do Município de Cajazeiras.

**Paragrafo Único**- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**Francisco Neto Damacena**

**VEREADOR-PP**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EM 07 DE MARÇO DE 2022.**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ /2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMIBAR O PSF DO BAIRRO JARDIM OASIS DE, LINDON JOHNSON SARAIVA MACIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS: ESTADO DA PARAÍBA:**

R E S O L V E:

Art. 1º - Passar a denominar de PSF Lindon Johnson Saraiva Maciel, a unidade de saúde localizado no bairro Jardim Oasis, zona Oeste deste município de Cajazeiras

Art. 2° - Esta Lei disciplina, no âmbito do município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, nomenclatura do PSF localizado no bairro Jardim Oasis.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

**FRANCISCO NETO DAMASCENA**

VEREADOR – PP